



**DECRETO Nº 107/2023, de 6 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2056/2023, de 23 de Agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 453.417,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.15.451.60.1314-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$91.448,94

2.701.0000000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

91.448,94

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.15.451.60.1314-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$361.968,27

2.500.0000000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

361.968,27

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$91.448,94

2.701.0000000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

91.448,94

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$361.968,27

2.500.0000000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

361.968,27

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 6 de Setembro de 2023, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL